



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Herval

DECRETO Nº 43 DE 09 DE MARÇO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e a lei 1.601 de 09 de março de 2021

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional especial no valor de R\$ 143.250,00 (Cento e quarenta e três mil duzentos e cinquenta reais), na Lei do Orçamento Municipal nº 1588 de 06 de janeiro de 2021, na seguinte rubrica:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO

02 – FUNDO MUNICIPAL AGROPECUÁRIO

20 – Agricultura

606 – Extensão Rural

120 – Olimpíada do Desenvolvimento

1.012 – Aquisição de máquinas e equipamentos para Patrulha Agrícola

4.4.9.0.5.2 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 143.250,00

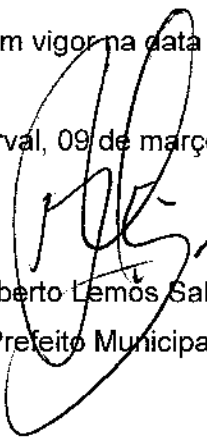
Fonte de Recurso: 1123 – CONVÊNIO 901775/2020

Art. 2º. Como recurso à abertura do Crédito Especial referido no Artigo 1º aponta-se EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no exercício de 2021 na fonte de recurso 1123 –

CONVÊNIO 901775/2020 no valor de R\$ 143.250,00 (Cento e quarenta e três mil duzentos e cinquenta reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Herval, 09 de março de 2021.



Ildo Roberto Lemos Gallaberry
Prefeito Municipal